



asb4 01/68/04 - Tmilla 07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

INDICAÇÃO

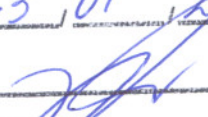
004

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 05/2004

Campo Mourão, 16/01/04 Horas 16:37


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 23/01/2004
 PRESIDENTE

CONSIDERANDO que as Creches Municipais, tem o início de suas atividades às 7:30 horas;

CONSIDERANDO que muitas mães necessitam de deixar seus filhos na creche, pegar o circular para se dirigir ao trabalho que começa às 8:00 horas;

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo Texto Normativo, requerem à Mesa, o envio de expediente ao **Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, para que através da Secretaria competente estude a possibilidade de mudar o horário do início do atendimento das creches para 7:00 horas.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de Janeiro de 2004.



WALTER ZAMORO

/LQ



EDSON BATTILANI

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de janeiro de 2004.



Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa